



**Processo:** 691.747  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Berilo  
**Exercício:** 2002

Senhor Coordenador do Protocolo

Considerando o disposto no art. 1º da Decisão Normativa n.º 02/2009 c/c o § 2º do art. 156 do Regimento Interno, determino, com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos ao Auditor Hamilton Coelho e seu apensamento provisório à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal Berilo, autuada sob o n.º 679.020.

A seguir, os autos devem ser encaminhados ao Relator.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2013.

Conselheira Adriene Andrade  
Presidente